



P. 107/2022
10 005/2022
PL 4
JUN
05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

- 1.1. Secretaria de obras

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado da Macedônia, Zona Rural, Município de João Dourado - Ba.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O povoado de Macedônia apresenta uma demanda de infraestrutura. Sabe-se que a qualidade de vida da população está prejudicada, principalmente no que diz respeito a mobilidade urbana. Em tempos de seca a poeira e em tempos de chuva a lama, comprometem o deslocamento da população. Além do que a falta de pavimentação provoca transtornos nos períodos chuvosos, quando proliferam as doenças de veiculação hídrica, assim como nos períodos de estiagem, quando a poeira desprendida pela passagem de veículos provoca distúrbios respiratórios, que são especialmente perversos para as crianças, contribuindo para a dificuldade de obtenção de melhoria nos índices de desenvolvimento humano.
- 3.2. A Codevasf executou parte do pavimento da rua principal. E agora este projeto contempla a pavimentação de mais 3480m² com meio-fio.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRIÇÃO	QUANT
1	M ²	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	3.480,00

- 4.2. Fazem parte deste termo de referência:

- 4.2.1. Planilha orçamentária sintética;
- 4.2.2. Cronograma Físico-Financeiro;
- 4.2.3. Composição de preços unitários;
- 4.2.4. Composição de BDI;
- 4.2.5. Composição de Encargos Sociais
- 4.2.6. Plantas de estaqueamento e localização

5. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1. Empreitada por preço global

6. VALOR MÁXIMO

- 6.1. O valor máximo aceitável é de R\$428.558,09 (Quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). O custo fora estimado por meio de planilha orçamentária, sendo viabilizada por projetos, visita técnica e levantamentos feitos in loco.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



- 7.1. O prazo da obra para execução do contrato será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro, nas condições estabelecidas neste Termo.
- 7.2. A Ordem de Serviços à Contratada será efetivada pela Secretaria Municipal de Obras.
- 7.3. O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:
 - 7.3.1. provisoriamente, ao término das obras no prazo máximo de 90(noventa) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, em até 15 dias do recebimento da notificação de encerramento dos serviços.
 - 7.3.2. definitivamente, após 30(trinta) dias do recebimento provisório e após relatório técnico emitido pela Fiscalização de Obras que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e demais verificações quanto aos aspectos qualitativos da obra.
- 7.4. O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Municipal de Obras venha a fazer.
- 7.5. Na hipótese de os serviços prestados apresentarem irregularidades não sanáveis, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

8. DA GARANTIA

- 8.1. A empresa executora será obrigada a cumprir a garantia legal prevista no código civil e na legislação pertinente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

- 9.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2022 será: 2066 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

10. VIGÊNCIA

- 10.1. O Contrato terá validade de até 120 dias, contados da sua assinatura.

11. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 11.1. Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 11.2. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do Eng. Civil Pedro Henrique Souza Nunes.

12. QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 12.1. A capacitação técnica do(s) profissional(is) e a capacitação técnica operacional da licitante serão comprovadas por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) e de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste



Termo de Referência, referenciando às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

- 12.1.1. Assentamento de guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado para vias urbanas;
- 12.1.2. Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia.

13. QUANTO AO PREÇOS E COMPOSIÇÕES

- 13.1. A base de preços oficial fora SINAPI 01/2022 e SBC 01/2022 e o regime previdenciário previsto para a obra é o NÃO DESONERADO, conforme planilha orçamentária anexa ao processo.
- 13.2. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Foram utilizados os bancos de composições acima referenciados. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.
- 13.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.
- 13.4. A COMPOSIÇÃO DO BDI deverá ser apresentada como parte integrante de suas propostas, segundo a fórmula:

$$13.5. BDI = \left(\left(\frac{(1+AC+R+S+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração;

I = taxa representativa da incidência de tributos.

- 13.6. Observação: A parcela I deverá considerar os valores de PIS, CONFINS e ISS.
- 13.7. O valor do BDI proposto não poderá superar aos percentuais indicados no Acórdão TCU nº. 2622/2013, para o tipo de obra “Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas”:



Itens	Siglas	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%	20,97%	24,23%

- 13.8. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de João Dourado, onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. No entanto, a Lei Municipal Nº 397 de 23 de dezembro de 2009, alterada pela lei complementar 001/2017, artigo 111, afirma que "a base de cálculo do imposto é o preço do serviço". E no §3º, afirma que "Poderá o contribuinte optar pela redução simplificada da base de cálculo prevista no §2º deste artigo, adotando o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da base de cálculo do serviço a título de dedução do valor dos materiais fornecido pelo prestador, sem necessidade de comprovação junto ao Fisco. Isto significa que o percentual do serviço que deverá ser considerado como base de cálculo para o referido tributo deverá ser 65% (sessenta e cinco por cento). A alíquota está fixada em 5%, conforme tabela II, Anexo II da referida lei.
- 13.9. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe os art.13, §3º, da referida Lei Complementar.
- 13.10. Será incidente a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

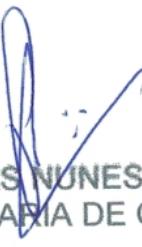
- 14.1. O pagamento decorrente da prestação serviços, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, Seguridade Social e Regularidade Trabalhista Vigente;
- 14.2. Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que serão comprovados



- através de boletins de medições, emitidos pelo fiscal da obra;
- 14.3. Para emissão das medições será exigida a entrega dos diários de obra referentes ao período;
 - 14.4. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência da nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
 - 14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste edital.
 - 14.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
 - 14.7. Para primeira medição será exigido a ART de execução, referente ao contrato e a placa da obra.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**15.1. CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO**

João Dourado, 05.04.2022.



PAULO CEFAS NUNES DOURADO
SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

Solicitação de Despesa

Código: 221

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Setor: SECRETARIA DE OBRAS

Requisitante: PAULO CEFAS NUNES DOURADO

Exercício Dotação : 2022

Senhor(a) gestor(a):

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO DE MACEDONIA DESTE MUNICIPIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO DE MACEDONIA DESTE MUNICIPIO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2066 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
177120	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	UND	1

Data de Expedição: ____ / ____ / ____


PAULO CEFAS NUNES DOURADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

**Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO Povoado de
MACEDONIA MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

Bancos	B.D.I.
SINAPI - 01/2022 - Bahia	22,32%
SBC - 02/2022 - Bahia	

Encargos Sociais
Não Desonerado:
114,02%

Orçamento Sintético

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 54.502,97
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	R\$ 425,64	R\$ 520,64	R\$ 3.123,84
1.2	COMP 06 IB	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	3480,00	R\$ 0,36	R\$ 0,44	R\$ 1.531,20
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,00	R\$ 97,18	R\$ 118,87	R\$ 15.690,84
1.4	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	R\$ 5.474,85	R\$ 6.696,83	R\$ 20.090,49
1.5	012216	SBC	BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	m ²	10,00	R\$ 1.149,99	R\$ 1.406,66	R\$ 14.066,60
2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 4.698,00
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	3480,00	R\$ 1,11	R\$ 1,35	R\$ 4.698,00
3			PAVIMENTAÇÃO					
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	876,00	R\$ 43,68	R\$ 53,42	R\$ 46.795,92
3.2	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	m ²	3480,00	R\$ 72,45	R\$ 88,62	R\$ 308.397,60
4			LIMPEZA					R\$ 14.163,60
4.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	3480,00	R\$ 3,33	R\$ 4,07	R\$ 14.163,60
								Total sem BDI R\$ 350.399,73
								Total do BDI R\$ 78.158,36
								Total Geral R\$ 428.558,09

Obra

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO Povoado de MACEDONIA MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO

Bancos
SINAPI - 01/2022 -
Bahia
SBC - 02/2022 -
Bahia
ORSE - 12/2021 -
Sergipe

B.D.I.
22,32%

**Encargos Sociais
Não Desonerado:
114,02%**

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		54.502,97	54.502,97		
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%		
		4.698,00	4.698,00		
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	33,33%	33,33%	33,33%
		355.193,52	118.397,83	118.397,83	118.397,83
4	LIMPEZA	100,00%		50,00%	50,00%
		14.163,60		7.081,80	7.081,80
Porcentagem		41,44%	29,28%	29,28%	
Custo		177.598,80	125.479,63	125.479,63	
Porcentagem Acumulado		41,44%	70,72%	100,0%	
Custo Acumulado		177.598,79	303.078,42	428.558,09	

Encargos Sociais	Bancos	B.D.I.
	SINAPI - 01/2022 -	
	Bahia	
	SBC - 02/2022 -	
	Bahia	
	ORSE - 12/2021 -	
	Sergipe	
Não Desonerado:		
114,02%		

Composições Analíticas com Preço Unitário						
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	COMP 06 IB	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000
Composição Auxiliar	88288	SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000
Composição Auxiliar	88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000
Composição Auxiliar	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000
Insuimo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0020000
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,12
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>
						0,44
						0,23

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO POVOADO DE MACEDONIA MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO	SINAPI - 01/2022 - Bahia SBC - 02/2022 - Bahia ORSE - 12/2021 - Sergipe	22,32% Não Desonerado: 114,02%

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO:	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO NÃO			
		65,00%	5,00%		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS - LC 397/2009, Art 111, §3º					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					
DESCRIPÇÃO	SIGLA	% ADOTADA	VALORES DE REFERÊNCIA - %		
			1º QUARTIL	MÉDIO	
1 - Administração Central	AC	4,00%	3,80%	4,01%	
2 - Seguros e Garantias	SG	0,32%	0,32%	0,40%	
3 - Risco	R	0,50%	0,50%	0,56%	
4 - Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,02%	1,11%	
5 - Lucro	L	7,55%	6,64%	7,30%	
6 - Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	
7 - Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,25%	0,00%	2,50%	
8 - Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	
BDI SEM DESONERAÇÃO (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,32%	19,60%	20,97%	
24,23%					

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDIPAD = \left[\left(\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} \right) - 1 \right]$$

ONDE: AC: Administração Central; SG: Seguros e Garantias; R: Risco; DF: Despesas Financeiras; L: Lucro; e I: Impostos (Itens 6, 7 e 8).

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo, é de 65%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO.

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
POVOADO DE MACEDONIA MUNICIPIO DE
JOÃO DOURADO

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Bahia
SBC - 02/2022 - Bahia
ORSE - 12/2021 - Sergipe

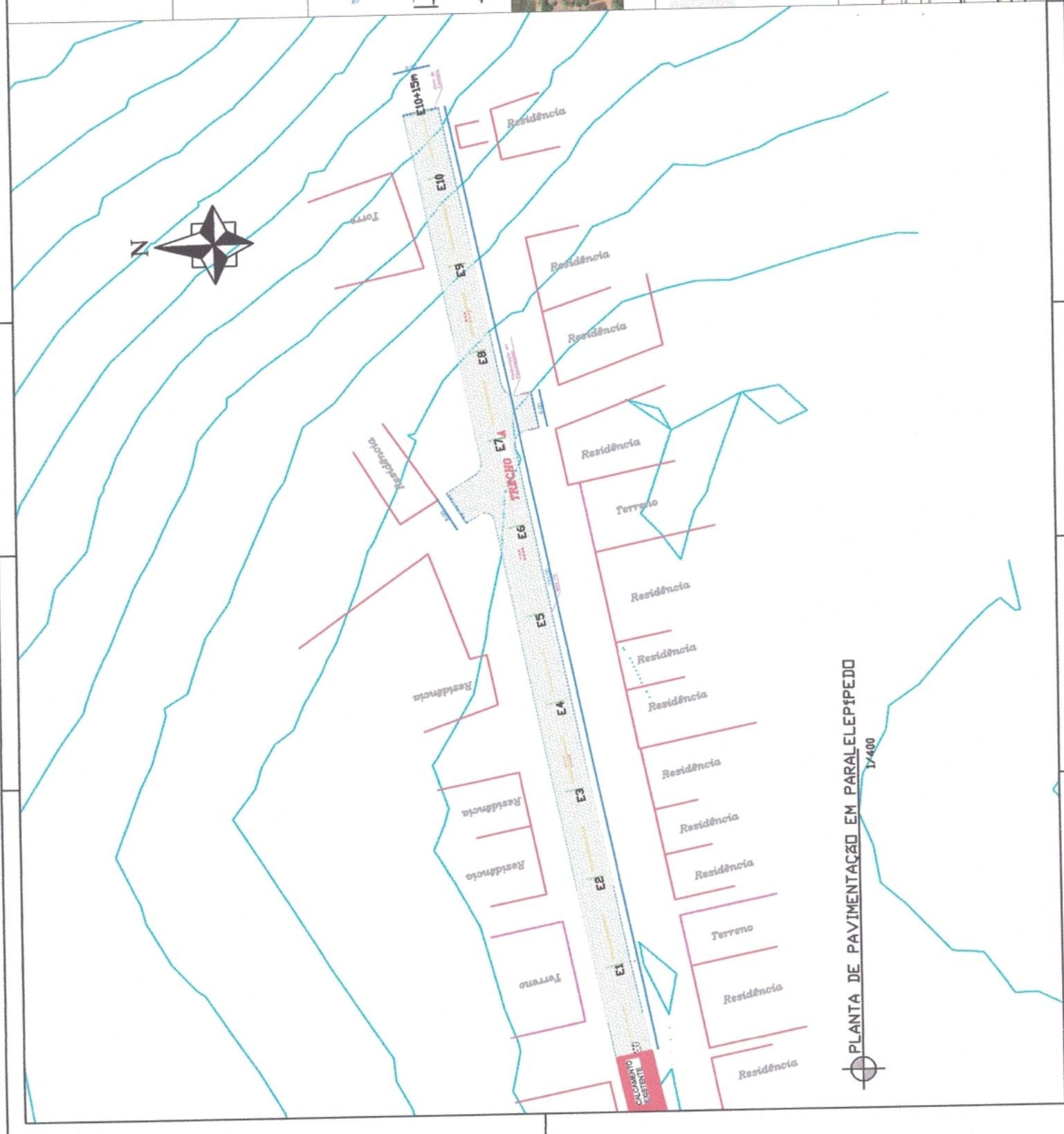
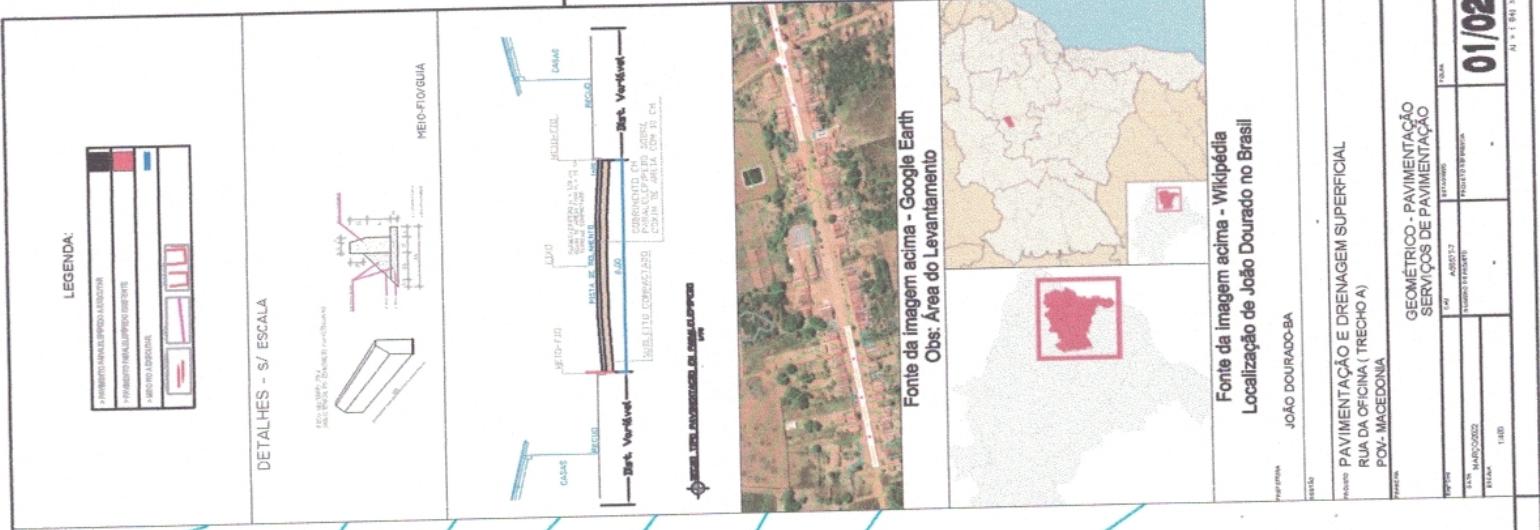
B.D.I. **Encargos Sociais**
22,32% **Não Desonerado:**
114,02%

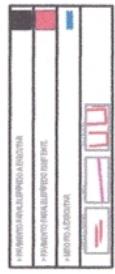
DE 10/2020 A 09/2021

BAHIA

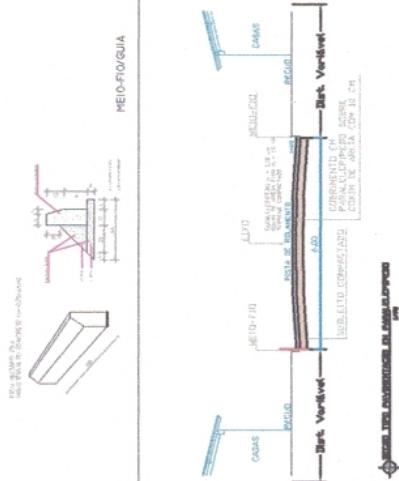
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,90%	16,77%	45,90%	16,77%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	13,95%	10,68%	13,95%	10,68%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,82%	16,89%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,17%	17,37%	6,54%
TOTAL(A+B+C+D)		84,81%	47,42%	114,02%	70,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET





DETALHES - S/ ESCALA



Fonte da imagem acima - Google Earth
Obs: Área do Levantamento

Fonte da imagem acima - Wikipedia
Localização de João Dourado no Brasil

AÇO DOURADO-BA

GEOMÉTRICO - PAVIMENTAÇÃO
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Al n. 041, 3.
02/02

